



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 15/2022 - CGEN/DREP/DGSA/RIFB/IFBRASILIA

2º CONCURSO DE POESIA “VIVA A DIVERSIDADE” DO CAMPUS SAMAMBAIA

O Instituto Federal de Brasília – IFB, *Campus* Samambaia, por meio da Comissão de Organização do III Sarau Cultural do *Campus* Samambaia, como ação da Semana de Arte, Ciência e Tecnologia do *campus* – SEACITEC, torna público o **2º CONCURSO DE POESIA “VIVA A DIVERSIDADE”**, destinado a dar visibilidade às diversas formas de expressão existentes na comunidade escolar e estimular a produção literária dos estudantes do *campus*.

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui-se objeto deste edital a realização do **2º Concurso de Poesia Viva a Diversidade**, bem como a seleção dos melhores poemas produzidos pelos estudantes para que sejam contemplados com o **Prêmio Viva a Diversidade de Poesia Estudantil**.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 - São os objetivos do Concurso:

- I. Promover a discussão e a reflexão acerca do tema da diversidade humana entre os estudantes do *Campus* Samambaia;
- II. Revelar talentos literários na instituição de ensino e premiá-los;
- III. Estimular o trabalho criativo com o texto literário, especificamente o poema.

3. DAS EXIGÊNCIAS

3.1 – A participação no concurso de poemas objeto deste regulamento deverá estar de acordo com as seguintes condições:

- I. Os candidatos deverão estar regularmente matriculados em qualquer curso desenvolvido no *Campus* Samambaia do Instituto Federal de Brasília;
- II. Os candidatos deverão apresentar trabalho inédito, escrito em língua portuguesa, com o máximo de 02 (duas) laudas digitadas em computador (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5). Cópias de textos já existentes serão desclassificadas automaticamente;
- III. Os candidatos poderão apresentar apenas 1 (um) poema. Outros trabalhos apresentados pelo mesmo estudante estarão automaticamente desclassificados;
- IV. Os textos poderão ser produzidos individualmente ou em dupla. Em caso de dupla, a divisão do prêmio fica exclusivamente a critério dos autores;
- V. A divulgação do poema antes da divulgação do resultado final deste concurso, em qualquer

meio de comunicação, eliminará o(s) autor(es) neste concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições estarão abertas no período de **29 de novembro a 16 de dezembro de 2022**;

4.2 – As inscrições serão realizadas **via internet** até as 23 horas e 59 minutos do dia **16 de dezembro** de 2022, mediante preenchimento e envio de formulário virtual.

4.3 – O formulário virtual de inscrição do poema pode ser acessado [clikando aqui](#).

4.4 – Deverão ser entregues, por meio do formulário de inscrição, **02 (duas) cópias do texto** a ser inscrito no concurso, sendo 01 (uma) cópia **com a identificação da autoria** e 01 (uma) cópia **sem qualquer identificação do estudante**.

4.5 – A validação da inscrição implica a prévia e integral concordância com as normas deste edital por parte do(a) inscrito(a).

4.6 – As inscrições que não estiverem de acordo com os itens acima serão desconsideradas.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA E DAS SUAS COMPETÊNCIAS

5.1 – Para coordenar o concurso e avaliar as obras inscritas, será formada uma Comissão Avaliadora.

5.2 – A Comissão Avaliadora será composta por uma equipe multidisciplinar, integrada por ao menos um(a) professor(a) de Língua Portuguesa.

5.3 – Compete à Comissão supramencionada:

- I. Elaborar o Regulamento do 2.º Concurso de Poesia “Viva a Diversidade”;
- II. Divulgar o Concurso;
- III. Promover os eventos relacionados ao Concurso;
- IV. Acompanhar as inscrições dos estudantes no Concurso;
- V. Avaliar os textos inscritos, conforme os critérios deste Edital;
- VI. Divulgar o resultado do Concurso;
- VII. Premiar, por ocasião do III Sarau Cultural do *Campus* Samambaia, os poemas mais bem avaliados;
- VIII. Organizar para publicação o caderno de poemas com os 12 (doze) melhores textos.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 - Os textos inscritos serão analisados por membros da Comissão Avaliadora, dentro dos seguintes critérios:

Quesito	Descrição	Pontuação
---------	-----------	-----------

I - Adequação ao gênero	O texto emprega adequadamente recursos linguísticos esperados de um poema.	0 a 5
II - Criatividade	O texto apresenta marcas de autoria que contribuam para uma forma de expressão diversa e original.	0 a 5
Resultado Final	Pontuação no quesito I + Pontuação no quesito II	

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 - Será premiado o poema que obtiver pontuação mais alta na soma dos quesitos e, em caso de empate, o que obtiver melhor avaliação no quesito II - Criatividade.

7.2 - O(A) ganhador(a) receberá o **Prêmio Viva a Diversidade de Poesia Estudantil**, contendo uma cesta com livros, chocolates e placa indicando o primeiro lugar no 2.º Concurso de Poesia "Viva a Diversidade" do *Campus* Samambaia, além de ter seu texto publicado em caderno especial.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA ENTREGA DE PRÊMIO

8.1 - O resultado do Concurso será divulgado no **dia 13 de janeiro de 2023**, na ocasião do III Sarau Cultural do *Campus* Samambaia, em momento público.

8.2 - O prêmio será entregue por ocasião da divulgação do resultado do Concurso, após a declamação dos poemas inscritos neste Edital.

8.3 - Os 12 (doze) melhores textos serão organizados em uma publicação, a ser lançada também no dia 13 de janeiro de 2023, no III Sarau Cultural do *campus* Samambaia, seguida de mesa de autógrafos.

9. DOS ESCLARECIMENTOS

9.1 - Qualquer pedido de esclarecimento sobre o presente concurso deverá ser enviado por e-

mail para o endereço eletrônico andre.rodrigues@ifb.edu.br, com o assunto: **ESCLARECIMENTO - 2º Concurso de Poesia “Viva a Diversidade”**.

9.2 – A Comissão Avaliadora responderá aos pedidos de esclarecimentos através do e-mail mencionado no item anterior, em 03 (três) dias úteis, até a data da entrega dos prêmios.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Os casos não previstos neste regulamento serão analisados pela Comissão Avaliadora.

10.2 – A participação no 2º Concurso de Poesia “Viva a Diversidade” do *Campus* Samambaia implica a aceitação de todo o presente regulamento, sem restrições.

Brasília – DF, 29 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

JÉSSICA GISELLA SANTOS PEREIRA DE MORAIS

Coordenadora Geral de Ensino

Portaria 982/2022 - RIFB/IFBRASILIA, de 25 de novembro de 2022

(Assinaturas Eletrônicas)

Membros da Comissão de Organização do III Sarau Cultural do *Campus* Samambaia

Portaria nº 63/2022 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA, de 3 de novembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- Livia Lara da Cruz, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 29/11/2022 19:49:43.
- Priscila Pereira Mendes Nascimento, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 29/11/2022 14:56:14.
- Luiza Mader Paladino, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 29/11/2022 14:17:48.
- Rafael Borges Ardiles, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 29/11/2022 13:44:13.
- Gustavo Aguiar Malafaia de Araujo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 29/11/2022 13:12:54.
- Andre Fernandes Rodrigues Pereira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 29/11/2022 12:43:35.
- Jessica Gisella Santos Pereira de Moraes, Substituta Eventual da Coordenação-Geral de Ensino - SUBST - CGEN, em 29/11/2022 12:42:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 425019
Código de Autenticação: ba43b243c9





Rodovia DF-460 - Subcentro Leste,
Complexo Boca da Mata, Lote 01, None,
None, SAMAMBAIA / DF, CEP 72.304-

300